

POR QUE A ZFM ATRAI EMPRESAS HÁ MAIS DE 50 ANOS?

POR THIAGO MANCINI MILANESE

A Zona Franca de Manaus é a única região do Brasil que oferece benefícios tributários estaduais e federais.

Após mais de 50 anos de existência, o modelo continua extremamente eficiente em atrair empresas para o Estado do Amazonas, cumprindo sua missão de contribuir para o desenvolvimento regional.

Vejamos a seguir os principais benefícios oferecidos pelo pela ZFM:

1. Benefícios de ICMS

- Isenção sobre a compra de matérias-primas e produtos intermediários nacionais, destinados à industrialização na região;

- Diferimento e isenção sobre a importação de matérias-primas e produtos intermediários, destinados à industrialização na região;

- Crédito presumido sobre a venda de produtos fabricados na região.

2. Benefícios de PIS e COFINS

- Alíquota zero nas compras de matérias-primas, produtos intermediários, máquinas, equipamentos e mercadorias destinadas à revenda interna;

- Alíquota zero sobre a importação de matérias-primas e produtos intermediários destinados à industrialização na região.

3. Benefícios de II

- Redução do imposto (em até 88%) na importação de matérias-primas, produtos intermediários e mercadorias destinadas ao consumo interno (na ZFM).

4. Benefícios de IPI

- Isenção do imposto na aquisição de matérias-primas, produtos intermediários e mercadorias desti-

nadas ao consumo interno (na ZFM);

- Isenção do imposto na importação de matérias-primas, produtos intermediários e mercadorias destinadas ao consumo interno (na ZFM);

- Isenção do imposto na saída do produto fabricado na região para outros pontos do território nacional.

5. Benefícios de IRPJ

- Redução de 75% do imposto.



THIAGO MANCINI MILANESE
Advogado e sócio do GRM Advogados, especialista em Direito Tributário pela FGV - Escola de Direito de São Paulo da Fundação Getúlio Vargas, membro do Instituto Brasileiro de Direito Tributário.